## ESTADO DE GOIÁS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **SECRETÁRIO(A):** | ANDRÉA VULCANIS |
| **SUBSECRETÁRIO(A):** | JOSE BENTO DA ROCHA |
| **SUPERINTENDENTE(A):** | MARCELO BERNARDI VALERIUS |
| Processo: | 20221429 |
| N° Licença | 20221030 |
| Válida até: | 08/08/2027 |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS**

**EMPREENDEDOR:**

CPF/CNPJ: 42.799.486/0002-09

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA

**EMPREENDIMENTO:**

CPF/CNPJ: 42.799.486/0002-09

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMARILLO MINERAÇÃO - PROJETO MINA DE POSSE

ENDEREÇO: PARTINDO-SE DE GOIÂNIA, SEGUE-SE PELA GO-080 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-153. A PARTIR DAÍ SEGUEM MAIS 230 KM ATÉ A ENTRADA DE MARA ROSA. SEGUINDO MAIS 12 KM CHEGA-SE A REFERIDA CIDADE. EM MARA ROSA, O ACESSO A MINA DE POSSE É FEITO POR ESTRADA DE TERRA NO SENTIDO NORTE., MARA ROSA (GO)

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 335.130.740-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO DE TARSO SERPA FAGUNDES

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

| DESCRIÇÃO | PARÂMETRO | CLASSE |
|---|---|---|
| CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD, EXCETO EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSSILVIPASTORIS. | Área (ha) a ser suprimida : 97,29 | Classe 5 |

**ESPÉCIES ARBÓREAS**

| ATIVIDADE | NOME | AVALIAÇÃO DE RISCO | Qtde. | PRODUTO | VOLUME |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão | Não avaliada. | 278 | Lenha - m³ | 40,77 |
| A1.1 | AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata | Não avaliada. | 473 | Lenha - m³<br>Tora - m³<br>Mourões - m³ | 46,46<br>13,91<br>3,06 |
| A1.1 | ALBIZIA NIOPOIDES - --- | Menos preocupante. | 139 | Lenha - m³<br>Mourões - m³ | 31,18<br>21,01 |
| A1.1 | ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 0,63 |
| A1.1 | CORDIERA SESSILIS - marmelada-de-cachorro | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 2,33 |
| A1.1 | ANACARDIUM HUMILE - caju-do-cerrado, cajuzinho-do-cerrado, caju-anão, caju-do-campo, cajuí, cajuhy, caju-mirim, caju-rasteiro, cajuzinho, cajuzinho-do-campo | Menos preocupante. | 56 | Lenha - m³ | 1,98 |
| A1.1 | ANADENANTHERA PEREGRINA FALCATA - Angico | Protegida | 56 | Tora - m³<br>Lenha - m³ | 21,89<br>2,27 |
| A1.1 | ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro | Protegida | 1418 | Lenha - m³<br>Tora - m³<br>Mourões - m³ | 174,12<br>180,83<br>48,56 |
| A1.1 | ANDIRA ANTHELMIA - --- | Não avaliada. | 222 | Lenha - m³<br>Mourões - ST | 25,88<br>13,13 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado | Não avaliada. | 361 | Lenha - m³<br>Tora - m³<br>Mourões - m³ | 35,39<br>63,37<br>8,76 |
| A1.1 | ANNONA GLABRA - --- | Menos preocupante. | 83 | Lenha - m³ | 7,43 |
| A1.1 | ANNONA CORIACEA - Araticum, Marolinho | Menos preocupante. | 28 | Lenha - m³ | 0,28 |
| A1.1 | ANTONIA OVATA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,96 |
| A1.1 | APEIBA TIBOURBOU - jangada, malva pente de macaco, pente de macaco | Não avaliada. | 389 | Lenha - m³ | 95,35 |
| A1.1 | APULEIA LEIOCARPA - cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia | Vulnerável. | 56 | Tora - m³<br>Lenha - m³ | 26,05<br>0,86 |
| A1.1 | ASPIDOSPERMA CYLINDROCARPON - --- | Menos preocupante. | 56 | Tora - m³<br>Mourões - m³ | 16,71<br>4,56 |
| A1.1 | ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - --- | Não avaliada. | 1112 | Lenha - m³ | 99,62 |
| A1.1 | ASTROCARYUM VULGARE - Tucumã, Tucum-bravo, Tucum-piranga, Tucumã-do-pará | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 11,70 |
| A1.1 | ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva | Protegida | 5588 | Tora - m³<br>Lenha - m³<br>Mourões - m³ | 149,62<br>324,52<br>141,17 |
| A1.1 | ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan | Protegida | 2085 | Mourões - m³<br>Tora - m³<br>Lenha - m³ | 138,06<br>127,79<br>98,27 |
| A1.1 | BAUHINIA RUFA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 4,61 |
| A1.1 | BLEPHAROCALYX SALICIFOLIUS - --- | Menos preocupante. | 195 | Lenha - m³ | 27,44 |
| A1.1 | BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo | Quase ameçada. | 334 | Lenha - m³ | 22,32 |
| A1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 3,16 |
| A1.1 | BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão | Não avaliada. | 222 | Lenha - m³ | 95,68 |
| A1.1 | BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - --- | Menos preocupante. | 28 | Lenha - m³ | 0,69 |
| A1.1 | BYRSONIMA PACHYPHYLLA - --- | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 2,35 |
| A1.1 | BYRSONIMA SERICEA - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 7,72 |
| A1.1 | BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - --- | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 2,30 |
| A1.1 | CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico | Não avaliada. | 1307 | Lenha - m³ | 72,64 |
| A1.1 | CAMPOMANESIA PUBESCENS - --- | Menos preocupante. | 83 | Lenha - m³ | 2,55 |
| A1.1 | CAMPOMANESIA VELUTINA - --- | Não avaliada. | 111 | Lenha - m³ | 2,29 |
| A1.1 | CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa | Não avaliada. | 28 | Mourões - m³ | 10,50 |
| A1.1 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | 306 | Lenha - m³<br>Tora - m³ | 57,28<br>10,23 |
| A1.1 | CASEARIA GRANDIFLORA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,39 |
| A1.1 | CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,48 |
| A1.1 | CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca | Não avaliada. | 500 | Lenha - m³ | 72,53 |
| A1.1 | CHEILOCLINIUM COGNATUM - bacuparí, pitombinha | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 3,25 |
| A1.1 | CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 72,78 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 3,96 |
| A1.1 | CONNARUS DETERSUS - --- | Não avaliada. | 111 | Lenha - m³ | 9,14 |
| A1.1 | COCCOLOBA MOLLIS - coaçu, Folha larga, Novateiro, Pajeú, pau-jaú | Não avaliada. | 222 | Lenha - m³ | 9,73 |
| A1.1 | CONNARUS SUBEROSUS - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,86 |
| A1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Não avaliada. | 56 | Tora - m³<br>Lenha - m³ | 24,47<br>0,69 |
| A1.1 | CORDIA GLABRATA - --- | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 3,19 |
| A1.1 | CORDIA SELLOWIANA - freijó branco | Não avaliada. | 222 | Lenha - m³ | 24,28 |
| A1.1 | ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Tamboril-da-mata | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,93 |
| A1.1 | ERYTHRINA MULUNGU - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 36,93 |
| A1.1 | EUGENIA FLORIDA - --- | Menos preocupante. | 83 | Lenha - m³ | 6,48 |
| A1.1 | GENIPA AMERICANA - genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro | Menos preocupante. | 111 | Lenha - m³ | 10,29 |
| A1.1 | MYRCIA GUIANENSIS - guamirim-branco, guamirim, cambuí | Menos preocupante. | 250 | Lenha - m³ | 19,87 |
| A1.1 | GUAREA GUIDONIA - carrapeta, gitó, jatuauba, marinheiro | Não avaliada. | 250 | Lenha - m³ | 66,93 |
| A1.1 | GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba | Não avaliada. | 2558 | Lenha - m³ | 214,70 |
| A1.1 | HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta | Protegida | 83 | Lenha - m³ | 3,18 |
| A1.1 | INGA MARGINATA - ingá feijão, ingá, ingá mirim | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 8,73 |
| A1.1 | JACARANDA BRASILIANA - caroba, castello do cavallo | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 1,63 |
| A1.1 | MAPROUNEA GUIANENSIS - --- | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 4,49 |
| A1.1 | MATAYBA ELAEAGNOIDES - cuvantã, mataiba, miguel-pintado, pau-de-pombo, aroeira-branca, camboatá, camboatá-branco, craguatã, crangoatã, crangoatá-branco | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 23,15 |
| A1.1 | PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara | Menos preocupante. | 195 | Lenha - m³ | 60,82 |
| A1.1 | QUALEA PARVIFLORA - --- | Não avaliada. | 473 | Lenha - m³ | 17,77 |
| A1.1 | RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo | Não avaliada. | 389 | Lenha - m³ | 35,14 |
| A1.1 | RUDGEA VIBURNOIDES - congonha-de-bugre, douradão | Não avaliada. | 306 | Lenha - m³ | 18,90 |
| A1.1 | SALVERTIA CONVALLARIODORA - folha-larga, bananeira-do-campo | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 4,25 |
| A1.1 | SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 29,27 |
| A1.1 | SENNA MULTIJUGA - --- | Não avaliada. | 2029 | Lenha - m³ | 225,48 |
| A1.1 | STERCULIA EXCELSA - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 17,51 |
| A1.1 | VIROLA SEBIFERA - bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã | Não avaliada. | 195 | Lenha - m³ | 15,99 |
| A1.1 | VITEX POLYGAMA - --- | Não avaliada. | 167 | Lenha - m³ | 54,57 |
| A1.1 | VOCHYSIA RUFA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,32 |
| A1.1 | ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 17,45 |
| A1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 389 | Lenha - m³<br>Tora - m³<br>Mourões - m³ | 73,58<br>120,98<br>25,28 |
| A1.1 | SAMANEA TUBULOSA - --- | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 29,72 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | SAPIUM GLANDULOSUM - burra-leiteira, janaguba, seringarana | Não avaliada. | 306 | Lenha - m³ | 55,08 |
| A1.1 | COUSSAREA HYDRANGEIFOLIA - Café-do-mato | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,18 |
| A1.1 | DAVILLA ELLIPTICA - -- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,45 |
| A1.1 | DIPTERYX ALATA - Baru, barú | Protegida | 111 | Lenha - m³<br>Mourões - m³ | 10,45<br>2,49 |
| A1.1 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 19,40 |
| A1.1 | CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara | Não avaliada. | 1585 | Lenha - m³ | 125,91 |
| A1.1 | ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - --- | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 27,71 |
| A1.1 | FERDINANDUSA ELLIPTICA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,81 |
| A1.1 | SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá | Não avaliada. | 111 | Lenha - m³ | 87,27 |
| A1.1 | STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 160,40 |
| A1.1 | TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo | Protegida | 361 | Lenha - m³ | 29,89 |
| A1.1 | XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado | Menos preocupante. | 28 | Lenha - m³ | 0,54 |
| A1.1 | ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 38,88 |
| A1.1 | CROTON URUCURANA - Pau-de-sangue, sangra-d`água, urucura | Não avaliada. | 500 | Lenha - m³ | 45,69 |
| A1.1 | DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre | Menos preocupante. | 1001 | Lenha - m³ | 126,69 |
| A1.1 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,45 |
| A1.1 | DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro | Menos preocupante. | 250 | Lenha - m³ | 24,17 |
| A1.1 | ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha | Não avaliada. | 417 | Lenha - m³ | 50,85 |
| A1.1 | ERYTHROXYLUM DAPHNITES - chapadinho, fruta-de-tucano, mercúrio, pimenta, | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 2,52 |
| A1.1 | ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 1,10 |
| A1.1 | EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira | Não avaliada. | 334 | Lenha - m³ | 9,29 |
| A1.1 | GUETTARDA VIBURNOIDES - --- | Não avaliada. | 556 | Lenha - m³ | 15,55 |
| A1.1 | HANCORNIA SPECIOSA - mangaba | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 1,16 |
| A1.1 | HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã | Protegida | 28 | Lenha - m³ | 0,57 |
| A1.1 | HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo | Protegida | 139 | Tora - m³<br>Lenha - m³ | 20,70<br>4,90 |
| A1.1 | INGA LAURINA - ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenoíba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingaí | Menos preocupante. | 56 | Lenha - m³ | 2,67 |
| A1.1 | INGA NOBILIS - --- | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 20,39 |
| A1.1 | INGA VERA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 10,98 |
| A1.1 | JACARANDA CUSPIDIFOLIA - caroba, pará parai guazú | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 15,24 |
| A1.1 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | 139 | Lenha - m³ | 4,22 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | KIELMEYERA RUBRIFLORA - Breu, Rosa-do-campo | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 2,51 |
| A1.1 | LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão | Menos preocupante. | 56 | Lenha - m³ | 4,00 |
| A1.1 | LEPTOLOBIUM DASYCARPUM - amargozinho, perobinha | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,00 |
| A1.1 | LUEHEA DIVARICATA - --- | Não avaliada. | 500 | Lenha - m³ | 58,06 |
| A1.1 | LUEHEA GRANDIFLORA - açoita-cavalo, fruta-de-cavalo | Não avaliada. | 222 | Lenha - m³ | 17,02 |
| A1.1 | LUEHEA PANICULATA - --- | Não avaliada. | 723 | Lenha - m³ | 115,09 |
| A1.1 | MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - --- | Não avaliada. | 584 | Lenha - m³ | 103,45 |
| A1.1 | MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho | Não avaliada. | 334 | Lenha - m³ | 94,51 |
| A1.1 | MACHAERIUM SCLEROXYLON - Candeia-do-sertão, Jacarandá-caviú, Pau-ferro, Uruvaeiro | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 19,88 |
| A1.1 | MACLURA TINCTORIA - Tatajuba | Não avaliada. | 361 | Lenha - m³ | 20,82 |
| A1.1 | MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui | Menos preocupante. | 806 | Lenha - m³ | 69,80 |
| A1.1 | MAURITIELLA ARMATA - Caraná, Caranã, Buritira, Buriti-mirim | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,45 |
| A1.1 | MIMOSA CAESALPINIIFOLIA - unha-de-gato, sabiá | Menos preocupante. | 7422 | Lenha - m³ | 1.045,20 |
| A1.1 | MYRCIA MULTIFLORA - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,55 |
| A1.1 | MYRCIA SPLENDENS - --- | Não avaliada. | 862 | Lenha - m³ | 47,69 |
| A1.1 | MYRCIA TOMENTOSA - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 1,37 |
| A1.1 | MYROXYLON PERUIFERUM - --- | Menos preocupante. | 195 | Lenha - m³ | 36,34 |
| A1.1 | NECTANDRA CISSIFLORA - canela fedida | Menos preocupante. | 111 | Lenha - m³ | 30,10 |
| A1.1 | PELTOPHORUM DUBIUM - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 9,45 |
| A1.1 | PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira | Menos preocupante. | 2280 | Mourões - m³<br>Tora - m³<br>Lenha - m³ | 58,16<br>68,99<br>150,61 |
| A1.1 | PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado | Menos preocupante. | 56 | Lenha - m³ | 5,22 |
| A1.1 | PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,97 |
| A1.1 | PLATYPODIUM ELEGANS - --- | Não avaliada. | 195 | Lenha - m³ | 10,27 |
| A1.1 | POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva | Menos preocupante. | 83 | Lenha - m³ | 111,07 |
| A1.1 | PROTIUM HEPTAPHYLLUM - --- | Não avaliada. | 500 | Lenha - m³ | 46,41 |
| A1.1 | PSEUDOBOMBAX GRANDIFLORUM - --- | Endêmica | 56 | Lenha - m³ | 4,84 |
| A1.1 | PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - --- | Não avaliada. | 334 | Lenha - m³ | 130,65 |
| A1.1 | PSIDIUM GUAJAVA - goiaba | Não avaliada. | 445 | Lenha - m³ | 19,77 |
| A1.1 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 2,82 |
| A1.1 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | 556 | Lenha - m³ | 21,46 |
| A1.1 | QUALEA MULTIFLORA - --- | Não avaliada. | 306 | Lenha - m³ | 13,61 |
| A1.1 | ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha | Não avaliada. | 111 | Lenha - m³ | 5,67 |
| A1.1 | ATTALEA PHALERATA - bacuri, aricuri, uricuri, uricurí-vermelho | Menos preocupante. | 56 | Lenha - m³ | 34,16 |
| A1.1 | DIDYMOPANAX MOROTOTONI - --- | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,32 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 10

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco | Protegida | 445 | Lenha - m³<br>Mourões - m³ | 37,10<br>6,47 |
| A1.1 | TACHIGALI PANICULATA - --- | Não avaliada. | 111 | Lenha - m³ | 13,69 |
| A1.1 | TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba | Não avaliada. | 473 | Lenha - m³ | 79,51 |
| A1.1 | TERMINALIA ARGENTEA - --- | Menos preocupante. | 862 | Lenha - m³ | 81,39 |
| A1.1 | TERMINALIA PHAEOCARPA - capitão, mirindiba, capitão-da-mata | Endêmica | 556 | Lenha - m³ | 216,60 |
| A1.1 | TOCOYENA FORMOSA - genipapo-bravo | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 0,40 |
| A1.1 | TRIPLARIS GARDNERIANA - Formigueiro, Pau formiga, Pajaú, Pajeú, Pau jaú | Não avaliada. | 28 | Lenha - m³ | 1,25 |
| A1.1 | UNONOPSIS GUATTERIOIDES - Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Araticum, Ariticum, Ata do igapó, Atinha, Cundurú, Envira, Envira da várzea, Envira do caiso, Envira do igapó, Envira preta, Envira preta do igapó, Envira surucucu, Envira surucucu da várzea, Invira, Mejo de porco, Mutambi, Muxiba | Não avaliada. | 83 | Lenha - m³ | 38,62 |
| A1.1 | XIMENIA AMERICANA - --- | Não avaliada. | 56 | Lenha - m³ | 1,94 |

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

| NOME | CPF | Nº DE REGISTRO | CONSELHO | RESPONSABILIDADE ASSUMIDA |
|---|---|---|---|---|
| GABRIELA DUARTE VILELA | 837.907.481-53 | 11258/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA |
| GABRIELA DUARTE VILELA | 837.907.481-53 | 11258/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO |
| RICARDO ARAÚJO PRUDENTE PIRES | 019.068.051-21 | 062520/04 | CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA |

**AUTORIZAÇÕES:**

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

**VEDAÇÕES:**

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.

GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 10

| | |
|---|---|
| FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS. | |
| A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. | |
| **CONDICIONANTES COM PRAZO:** | **PRAZO** |
| APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO. | 08/08/2027 |
| **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:** | **PRAZO** |
| VERIFICADA A INEFICÁCIA DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PROMOVER, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. | |
| IMPLEMENTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO. | 08/08/2023 |
| APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, ATÉ A INTEGRAL RECUPERAÇÃO. | 08/08/2023 |
| REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO. | |
| ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO. | |
| APRESENTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS (CONSIDERANDO OS PANS NACIONAIS); PRAZO: 30 DIAS ANTES DA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO. | |
| INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA. | |
| OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE. | |
| IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. | |
| DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO. | |
| RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA. | |
| PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS. | |
| APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO. | |
| IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 08/08/2027 |
| ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO. | 08/08/2027 |
| IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO | |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 10

| | |
|---|---|
| NATIVA. | |
| RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. | 08/08/2027 |
| IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| IMPLEMENTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONFORME PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PRAZO: INICIAR MEDIDAS EM ATÉ UM NA APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS. | |
| DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. | |
| RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. | |
| MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS. | |
| IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. | |
| EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: EM APÓS INICIO DA INSTALAÇÃO E 1 VEZ A CADA ANO ATÉ O TERCEIRO ANO APÓS O PLANTIO. | 08/08/2023 |
| ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 08/08/2027 |
| RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS, IMUNES E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS. PRAZO: DURANTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL. | 08/08/2027 |
| PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. | |
| APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL E DA COMPENSAÇÃO POR DANOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, POR NO MÍNIMO 03 ANOS, OU ATÉ A RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. | 08/08/2023 |
| APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL REFERENTE A SUPRESSÃO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO. | 08/08/2023 |
| APRESENTAR COMPROVANTE DE DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 07/08/2024 |
| FORMALIZAR PROCESSO NA PLATAFORMA SEI CONTENDO TODOS OS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CONFORME IN 04/2022 REMETENDO-O À GEUPUC PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONSOLIDAÇÃO DA DOAÇÃO NO PRAZO DE 6 MESES. | |
| APRESENTAR COMPROVANTE DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO/LICENÇA. | 08/08/2023 |
| APRESENTAR COMPROVANTE DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO NA PLATAFORMA SEI CONTENDO TODOS OS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CONFORME IN 04/2022 REMETENDO-O À GEUPUC PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONSOLIDAÇÃO DA DOAÇÃO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS EMISSÃO DESSA LICENÇA. | 04/02/2023 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 10

| | |
|---|---|
| PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL PELA INTERVENÇÃO EM 78,3361 HECTARES DE ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO NA PROPORÇÃO DE 01 (DOIS) HECTARES PARA CADA 01 (UM) HECTARE SUPRIMIDO, NA FORMA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA. | 07/08/2024 |
| PROMOVER A COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM 18,9597 HECTARES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NA PROPORÇÃO DE 01 (DOIS) HECTARES PARA CADA 01 (UM) HECTARE SUPRIMIDO, NA FORMA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA. | 07/08/2024 |
| PROMOVER A COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE ESPÉCIES CLASSIFICADAS NAS CATEGORIAS IMUNE DE CORTE, CRITICAMENTE EM PERIGO – CR, EM PERIGO – EN, VULNERÁVEL – VU, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS DO CERRADO OU ENDÊMICAS DA MATA ATL NTICA NA FORMA DE DOAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE UMA ÁREA DE 4,6936 HECTARES, EQUIVALENTE A 5% DA ÁREA TOTAL REQUERIDA, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELOS ARTIGOS 32 E 33 DA LEI 21231/2022. | 07/08/2024 |
| APRESENTAR ART DO MÉDICO VETERINÁRIO. PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| GARANTIR A PRESENÇA DO MÉDICO VETERINÁRIO DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |

**GEOMETRIAS:**

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI) - ATIVIDADE: A1.1

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI)

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI)

**Visualize no mapa**

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=DXJ6F0TQEQTS91E**

**ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DXJ6F0TQEQTS91E**

Documento emitido em: **8 de Agosto de 2022 às 17:50:32**

**Valide com um smartphone**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DXJ6F0TQEQTS91E&t=LIC**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 10

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 10

Documento assinado digitalmente em 08 de Agosto de 2022 às 17:55,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.